

OIAPOQUE-AMAPÁ

17 DE FEVEREIRO 2021-QUARTA-FEIRA

CIRCULAÇÃO: 17/02/2021 às 10h30min:29

EXEMPLAR COM 03 PÁGINA

EDIÇÃO : 270



**PREFEITO
BRENO LIMA DE ALMEIDA
VICE-PREFEITO
EUCLIMAR FONTINELES LIMA**

DECRETO Nº0284/2021/GAB/PMO

Diário Oficial

Município de Oiapoque

PODER EXECUTIVO

DECRETO



DECRETO Nº 0284/2021 GAB/PMO

Oiapoque/AP, 17 de fevereiro de 2021.

“Institui o Comitê de Fiscalização para Supervisão e Monitoramento do Cumprimento das Normas Impostas ao Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19) no município de Oiapoque, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque-AP.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da transmissão e Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que compete ao poder público executar medidas de prevenção, controle e contenção de riscos de danos e agravos a saúde pública, com a finalidade de evitar a propagação da pandemia no município de Oiapoque;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização das medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) adotadas pelo Município de Oiapoque;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Fiscalização para Supervisão e Monitoramento das normas instituídas ao combate do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O Comitê é órgão de fiscalização e conscientização das normas do âmbito municipal, estadual e federal, visando o combate ao Coronavírus no âmbito do município de Oiapoque;


Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF: 024.911.192-69



Art. 3º O Comitê tem como objetivo de:

I – fiscalizar o Município de Oiapoque no combate à disseminação da pandemia no município;

II – conscientizar a população em geral a cerca dos perigos da doença, coibir aglomerações e tirar dúvidas acerca da prevenção bem como sensibilizá-la sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a infecção pelo coronavírus (Covid-19);

III – notificar estabelecimentos que estiverem em desacordo com as normas estabelecidas no enfrentamento do Coronavírus (Covid-19);

IV – fiscalizar a quarentena domiciliar de pessoas suspeitas ou contaminadas com o Coronavírus (Covid-19);

Art. 4º O Comitê será composto pelas seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Finanças;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretara Municipal de Meio Ambiente;

IV – Instituto Municipal de Transito e Transporte;

§1º A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2º O representante de cada secretaria será escolhido por seu secretário;

Art. 5º O comitê emitirá ao Gabinete do Prefeito relatório semanal das atividades desenvolvidas.

Art. 6º A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º - Ficam autorizados outros órgãos públicos e representantes da sociedade civil organizada, a participarem como ouvintes, das discussões junto ao Comitê.



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete do Prefeito

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - Dê ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 17 de fevereiro de 2021.

Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF: 024.911.192-69

Breno Lima de Almeida
BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito